REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DE Nº.04/2026.

"Declara como utilidade pública a Associação da Praia dos Lençóis e Entorno – APLE e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, lhes conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz Cabrália, c/c com a Lei Orgânica Municipal, faz saber QUE APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Santa Cruz Cabrália, estado da Bahia, declara de utilidade pública a entidade denominada, com razão social **Associação da Praia dos Lençóis e Entorno – APLE,** neste Município, inscrito no CNPJ sob nº60.160.762/0001-87

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz Cabrália/BA, 3 de novembro de 2026.

Aderlando de Jesus Freitas
Presidente